

A Fundação Banco do Brasil torna pública a rerratificação do Edital de Seleção Pública 2024/007, conforme a seguir:

Item 3.5 - Exclusão do item e subitens:

3.5 Em relação à contratação dos projetos selecionados por meio do Edital, do valor total previsto no subitem 3.1, estima-se que:

3.5.1. Em 2024, a **FUNDAÇÃO BB** e o **BNDES** disponibilizarão até R\$ 50 milhões;

3.5.2. Em 2025, a **FUNDAÇÃO BB** e o **BNDES** disponibilizarão o saldo restante dos recursos.

item 4.2 - Alteração da alínea “j” e exclusão da alínea “l”, com renumeração das alíneas “m”, “n” e “o”:

- j) tenha em seu corpo diretivo integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e empregados do BNDES, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
(...)
- l) tenham objetivos estatutários voltados, especificamente, para seus associados, como clubes recreativos e esportivos;
- m) sejam classificadas como clubes sociais, recreativos e/ou esportivos, bem como associações de funcionários de empresas públicas ou privadas, inclusive do BB;
- n) atuem como partidos políticos;

Item 5.1.7 - Alteração da redação:

5.1.7 A **PROPONENTE** deverá demonstrar experiência de atuação por meio de apresentação de, no mínimo, 3 (três) instrumentos jurídicos celebrados pela **PROPONENTE**, juntamente com o Plano de Trabalho vinculado ao instrumento, caso haja, e executados nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação do Edital, no âmbito da atuação prevista na **PROPOSTA**.

Item 7.4.1 - Inclusão de redação:

7.4.1 O cancelamento deverá ser formalizado pelo representante legal da instituição, por meio do endereço eletrônico ecoforte@fbb.org.br, com o seguinte texto no campo assunto “**CANCELAMENTO DE PROPOSTA - CHAMADA PÚBLICA Nº 2024/007**”, dirigidos à Comissão de Seleção.

ECOFORTE

Programa de Fortalecimento e Ampliação das Redes de Agroecologia, Extrativismo e Produção Orgânica

**FUNDO
AMAZONIA**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOSMINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

ANEXOS

ANEXO I - Alteração da redação do item 6.1:

6.1 - O prazo de execução do projeto deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, mediante requerimento da **ENTIDADE PARCEIRA**, sujeito à aprovação da **FUNDAÇÃO BB**.

ANEXO IV – Alteração do Roteiro para utilização do SGP

Passo a passo para registro da proposta ajustado.

ANEXO V - Declaração para Participação do Edital – Inclusão das seguintes alíneas:

- n) não possui em seu corpo diretivo integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal, da Diretoria Executiva e funcionários da FUNDAÇÃO BB, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, estendido o impedimento a entidades que contam, em seu corpo diretivo, com representantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, do Conselho Diretor e do corpo funcional do Banco do Brasil S.A., inclusive das Entidades Ligadas;
- o) não possui em seu corpo diretivo integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e empregados do BNDES, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;
- p) não possui em seu corpo diretivo pessoa que tenha terminado seu prazo de gestão, rompido seu vínculo com a FUNDAÇÃO BB, com o Banco do Brasil S.A. ou com o BNDES há menos de 6 (seis) meses; (...)

Brasília, 19 de agosto de 2024

Presidente da Comissão de Seleção